



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA Nº:

03/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº:

036/2023/AM

Reunião realizada em:

19-06-2023

PROPOSTA: 02/2023/CDU

ASSUNTO: SISTEMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SETÚBAL E NA REGIÃO E RESPECTIVO REGIME TARIFÁRIO.

PROPOSTA ANEXA  
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17							17	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra		10				1	1	12	REJEITADA <input checked="" type="checkbox"/>
Abstenção			6	2	1			9	--

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO



**Assembleia Municipal de Setúbal**

Assembleia Municipal de Setúbal

Sessão Extraordinária de 19 de junho de 2023

### **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

#### **SISTEMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SETÚBAL E NA REGIÃO E RESPECTIVO REGIME TARIFÁRIO.**

Após a Revolução de Abril, o Poder Local Democrático na região de Setúbal desenvolveu um conjunto de soluções que progressivamente foram possibilitando um tratamento cada vez mais adequado dos resíduos sólidos urbanos, destacando-se naturalmente a constituição de soluções supramunicipais, a LIMARSUL, detida exclusivamente por municípios, e a posterior criação da AMARSUL, numa parceria entre os municípios (49%) e o Estado, através da EGF – Empresa Geral de Fomento (51%), sob o pretexto de garantia de acesso a fundos comunitários para fazer face às metas cada vez mais exigentes em matéria ambiental e às correspondentes necessidades de investimento.

A AMARSUL foi criada em 1997, tendo o município de Setúbal aderido a este sistema multimunicipal em 2003, num contexto em que os órgãos autárquicos deliberaram integrar uma solução de gestão pública comum a toda a península de Setúbal.

Ao arrepio dos pressupostos que levaram os municípios a integrar a AMARSUL, em 2013 o Governo decidiu privatizar a EGF e, com a alteração da estrutura acionista ocorrida em 2015, a EGF passou a ser detida pelo Grupo Mota-Engil, o que significa que a maioria do capital social da AMARSUL, 51%, passou a ser detida por uma entidade privada.

Ainda em 2015, no âmbito de uma nova fase da vida política nacional decorrente das eleições legislativas, o PS, em declaração conjunta com o Partido Ecologista “Os Verdes”, compromete-se a reverter a privatização da EGF, sem que se tenha conhecido qualquer iniciativa visando a concretização desse objetivo.

Assim, observamos dois momentos distintos na vida da empresa, um primeiro, onde os objetivos sociais e ambientais eram o foco de toda a gestão, obtendo resultados positivos que foram reinvestidos na empresa, e um segundo momento, onde a rentabilidade passou a ser o objetivo e único elemento determinante da gestão.

CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV





## Assembleia Municipal de Setúbal

Aliás, é significativo que, apesar da oposição dos acionistas municipais, a EGF privatizada tenha, logo no primeiro momento em que tal lhe foi possível, decidido a distribuição de dividendos da empresa, num valor superior a 6 milhões de euros.

Em matéria de sustentabilidade financeira do sistema, a AMARSUL não apresenta outra solução para além dos aumentos tarifários, carregando sobre municípios e respetivos munícipes, sem que a venda de energia ou a valorização de resíduos constituam receitas que contribuam para a sustentabilidade do sistema.

Só deste modo é possível compreender-se a evolução tarifária dos últimos anos.

Depois de um período, entre 2014 e 2018, em que o preço por tonelada variou entre 24,67 e 20,08 euros, em 2019 o preço praticado por tonelada de resíduos tratados na AMARSUL fixou-se em 20,48 euros.

Em 2020 aumentou 45 por cento, do que resultou um preço por tonelada de 29,70 euros, aumentando, de novo, em 2021 mais dez por cento, para 32,68 euros. Em 2022 regista-se novo aumento, agora para 43,58 euros, ou seja, mais 33,3 por cento. O preço a praticar no presente ano será de 60,58 euros por tonelada e já está homologado o seu aumento em mais 27,2 por cento em 2024, o que representará um custo de 77,04 euros por tonelada.

Com esta proposta de tarifário para o ano de 2023 estima-se que o custo a pagar à AMARSUL pelo município de Setúbal seja superior a quatro milhões de euros.

Também para o ano de 2023 o município estima que o custo da recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos para a AMARSUL, acrescido dos investimentos necessários para manter a operação municipal, atingirá um valor superior a seis milhões de euros.

Trata-se apenas dos custos a suportar pelo município referentes à operação de recolha e transporte para aterro e da operação de tratamento, atingindo um valor global superior a dez milhões de euros para o ano de 2023, ficando de fora todos os custos do município referentes à limpeza do espaço público.

Importa afirmar que tal acontece num quadro de visível degradação da qualidade do serviço prestado, de incapacidade de cumprimento das metas ambientais traçadas e de ausência de uma estratégia para diminuição dos volumes depositados em aterro.

Ao longo dos últimos anos, o município de Setúbal tem, por decisão própria, contrariando orientações da ERSAR e os princípios legais do utilizador-pagador e do poluidor-pagador, suportando parte substancial da tarifa praticada, dando assim um apoio considerável aos munícipes do nosso concelho, o que não é visível, nem tem sido contabilizado quando se discutem reduções de outras receitas do Município.



No entanto, com os aumentos sucessivos da tarifa definida pela AMARSUL e aprovada pela ERSAR, torna-se financeiramente impossível continuar a não considerar que esta opção de reduzir os encargos dos municípios, desequilibra as contas municipais, colocando em causa outros projetos, investimentos e apoios.

À tarifa importa, ainda, adicionar as decisões do Governo sobre a **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, cujo valor consta do artigo 58º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RRGR) com a redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro.

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, define o valor de TGR a cobrar até 2025.

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Valor da TGR (€/ton resíduos)	5,5	6,6	7,7	8,8	9,9	11	22	22	25	30	35

Também aqui se verifica que a política de resíduos seguida, passa pela **penalização do utente final, pelo agravamento de uma taxa que mascara um imposto e que, como se comprova pelos níveis de incumprimento das metas ambientais, em nada contribuiu para melhorar a gestão de RSU.**

É que, em simultâneo à política de agravamento de tarifas e taxas, assistimos a governos incapazes de impedir a produção de resíduos supérfluos, de travar na distribuição a utilização de duplas e triplas embalagens, de tomar medidas de combate à obsolescência programada e de promover reais condições para a reutilização.

Neste domínio, é de sublinhar que **os valores de contrapartida pagos pelo serviço de recolha seletiva e tratamento de materiais recicláveis não tem qualquer correspondência com os reais custos associados à prestação do serviço, uma vez que não são atualizados desde 2017, incumprindo o determinado na legislação em vigor, designadamente o referido no art.º 3º do Despacho nº 14202-C/2016 de 25 de novembro, que refere a atualização anual desses valores.**

Ou seja, é a tarifa paga pelos municípios que subsidia o serviço de recolha seletiva multimaterial e o tratamento destes resíduos, dado que os valores pagos pelas Entidades Gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) são deficitários em cerca de 9€/t.

Assim, em vez destes serviços prestados pela AMARSUL gerarem receitas que revertam para a tarifa municipal, geram custos que estão a ser suportados pela tarifa e que beneficiam o produtor e vendedor do produto que dá origem ao resíduo.



## Assembleia Municipal de Setúbal

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Perante o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos - PERSU 2030, as metas ambientais definidas e as exigências de investimento que irão recair sobre os sistemas, designadamente em matéria de recolha seletiva de bio resíduos, sem que se conheça previsão de financiamento comunitário ou do Fundo ambiental, são legítimas as dúvidas sobre até que ponto vão os sistemas e a ERSAR continuar a fazer disparar as tarifas e o governo a fingir que nada se passa no sector.

Face à gravidade do exposto, à insustentabilidade de uma política de resíduos sólidos urbanos que carrega de forma insuportável na tarifa e nas taxas de resíduos, a Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em sessão extraordinária, a 19 de junho de 2023, delibera:

1. Manifestar a sua profunda preocupação com a insustentabilidade financeira do sistema de gestão de resíduos da AMARSUL;
2. Exigir uma alteração de política para o sector, bem como os meios financeiros adequados para o cumprimento das metas, sem onerar os municípios e os munícipes;
3. Condenar o recurso sistemático a aumentos inoportáveis e desproporcionais de tarifas e taxas;
4. Exigir ao Governo, à ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e à APA-Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional de Resíduos, que:
  - a) Seja repensado o **modelo de financiamento do sector**, aumentando as contribuições dos produtores e dos embaladores, na justa proporção dos resíduos produzidos e aliviando as tarifas impostas aos municípios e que se revelam insustentáveis;
  - b) Promovam **campanhas de sensibilização** a nível nacional com vista a incentivar a redução da produção de resíduos e a transmitir informação relativa à recolha seletiva, a par das ações realizadas a nível local e regional pelos municípios e pelos SGRU-Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos, como meio de consolidar a formação ambiental dos cidadãos e de contribuir para o cumprimento de metas ambientais cada vez mais exigentes a nível europeu e nacional;
  - c) Promovam a transição para **modos complementares de tratamento de resíduos** que permitam a redução de deposição em aterro;





**Assembleia Municipal de Setúbal**

5. Recomendar à Câmara Municipal que:

- a) Continue a promover o alargamento do debate político sobre esta matéria, procurando esclarecer as populações, impedir e alterar os aumentos que a ERSAR definiu para a tarifa da AMARSUL e o governo para a TGR;
- b) Informe as populações do concelho sobre o sistema tarifário dos resíduos e o montante em que tem estado a subsidiar as suas tarifas de resíduos;
- c) Promova igual discussão no seio da AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal e do Conselho Metropolitano da AML, procurando convergências com os demais municípios igualmente afetados, visando expor ao Governo, ERSAR, Autoridade Nacional de Resíduos e Grupos Parlamentares a insustentabilidade da política de gestão de RSU;
- d) Avalie a possibilidade de agir judicialmente contra as decisões dos aumentos tarifários;
- e) Tome as medidas necessárias para garantir a sustentabilidade financeira e a qualidade do serviço municipal de recolha de resíduos, sem colocar em causa o equilíbrio das contas municipais.

Os eleitos da CDU,

